



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º:011/98 DE 06 DE MAIO DE 1.998.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de Construção de imóvel para abrigar Escola de Ensino Fundamental, na sede do município;

Considerando que o município não possui área disponível para tal fim.

DECRETA:

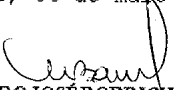
Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Imobiliária Bandeirante Ltda, constituído pelos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 05 (cinco) no loteamento Gameleira, neste município de Periquito, Minas Gerais.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Periquito, MG, 06 de maio de 1.998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal